



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE

CEP - 35.617-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130

Serra da Saudade - MG

CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO nº 012/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE - Minas Gerais

Certifico para fins de comprovação que este documento, foi publicado no quadro de publicações da Prefeitura no período de 11/01/17 a 11/01/17 e o referido é verdade dou fé.

Serra da Saudade

Ass. do Servidor

Doc. Identidade: *[assinatura]*

Contrato objetivando fornecimento de materiais de limpeza e higiene diversos conforme solicitação da Administração Municipal e especificações detalhadas em Anexos, que fazem parte do presente Edital de licitação Pregão Presencial nº 002/2017, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SERRA DA SAUDADE/ MG e a empresa VANDERLEI RODRIGUES DE PAULO nos termos a seguir especificados:

O **MUNICÍPIO DE SERRA DA SAUDADE-MG**, CNPJ N° 18.301.069/0001-10 com sua sede na Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n° 130 - centro, Serra da Saudade/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Alaor José Machado, inscrito no CPF sob o n° 279.929.186-49, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e do outro lado VANDERLEI RODRIGUES DE PAULO, CNPJ N° 25.511.437/0001-10, com sua sede na Praça Ademar Ribeiro de Oliveira 34 Centro - Serra da Saudade - MG a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Vanderlei Rodrigues de Paulo, inscrito no CPF sob o n° 590.813.846-00, resolvem firmar o presente contrato para aquisição de materiais de limpeza diversos, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório n°. 002/2017, na modalidade Pregão Presencial n° 002/2017 do tipo menor preço, sob a regência da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é materiais de limpeza e higiene diversos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e especificações detalhado em Anexos descritos no edital, na modalidade Pregão Presencial n° 002/2017, pela CONTRATADA, ao CONTRATANTE.

1.1.1 – **Forma de Fornecimento: Parcelado, de acordo com a necessidade de consumo da Prefeitura Municipal.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 - O presente contrato será regido pelo EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 002/2017 e anexos, bem como pela proposta apresentada. Aplica-se ao presente contrato as Leis Federais n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.2 - O objeto do presente contrato é o discriminado no edital supra mencionado, e na proposta da Contratada, que integram o presente Contrato independentemente de anexação ou transcrição.

[assinatura] *[assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE

CEP - 35.617-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130

Serra da Saudade - MG

2.3 - Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações, prazos ou normas gerais do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. Os materiais deverão ser entregues na sede do município de Serra da Saudade, em local a ser determinado pela administração, mediante requisição expedida pelo setor competente.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor global estimado para o presente Contrato é de **R\$ 200.650,00 (duzentos mil, seiscentos e cinquenta reais)** sendo os valores unitários os relacionados no anexo único do presente contrato.

4.2 - O pagamento será efetuado da seguinte forma:

a) A cada 15 (quinze) dias o fornecedor contratado emitirá o documento fiscal e a administração efetuará o pagamento com prazo máximo de tolerância de 5 (cinco) dias úteis após a entrega, aferição e aceitação do referido documento.

4.3 - Será considerado como inadimplemento o atraso superior a trinta dias. Neste caso será aplicado à Contratante o acréscimo monetário de 0,10% (dez centésimos por cento) ao dia de atraso. Será devida ainda multa de 2% após o trigésimo primeiro dia do vencimento.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS

5.1 - Se caso no decorrer do fornecimento, o objeto licitado sofra reajuste em seu preço, o fornecedor licitante vencedor deverá pedir um realinhamento de preços, através de ofício encaminhado ao setor de licitação, juntamente com a documentação que comprove o referido reajuste, tais como notas fiscais anteriores e atualizadas e outros. Este realinhamento deverá ser solicitado antes da emissão do documento fiscal.

5.2 - Os preços contratados poderão ser reajustados de acordo com os índices autorizados pelo Governo Federal, Sobre o preço cotado e a partir do dia autorizado pelo Governo Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE

CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130

Serra da Saudade - MG

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

6.1 – O fornecimento dos produtos, objeto do presente processo licitatório, dar-se após a assinatura do contrato, com o fornecimento até 31 de dezembro de 2017. Podendo ser prorrogado se houver interesse entre as partes, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

6.2 – A contratada responsabilizará, solidariamente com o fabricante quando for o caso, pela qualidade dos produtos fornecidos.

6.3 – Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contados da emissão da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - Todas as despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal locado nas dotações orçamentárias constantes do orçamento Municipal e especificadas no anexo I, do edital a que se encontra vinculado o presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1 - DA CONTRATANTE:

8.1.1 – Efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Quarta;

8.1.2 – Conferir a qualidade dos produtos fornecidos;

8.1.3 – Denunciar as infrações e aplicar as penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 8.666/93.

8.1.4 – A contratante se reserva ao direito de vincular o pagamento das obrigações decorrentes deste contrato à apresentação de comprovação de regularidade da Contratada junto ao FGTS e ao INSS, conforme determinação da legislação vigente, com validade plena na data de realização dos pagamentos.

8.2 - DA CONTRATADA:

8.2.1 – À Contratada assiste o direito de suspender, eventual ou definitivamente, o fornecimento do objeto em caso de descumprimento da Cláusula Quarta deste Contrato.

8.2.2 – Fornecer o objeto licitado conforme proposta de preços;

8.2.3 - O Contratado deverá pagar ao Contratante compensação por perdas e danos, decorrentes de atraso em relação à data prevista para o fornecimento dos produtos. Tal compensação será apurada aplicando-se ao Contratado multa de 0,1% (um décimo por



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE

CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130

Serra da Saudade - MG

cento) do valor do contrato, por dia de atraso, até o máximo acumulado de 15% (quinze por cento). As obrigações do Contratado não serão afetadas pelo pagamento de multas.

8.2.4 – É obrigação da contratada manter, durante todo o período de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Licitação a que se encontra vinculado o presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1 - Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovado, a Contratada incorrerá na multa de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, em caso de fornecimento do objeto em desacordo com a proposta de preços, observando-se o art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1 - O Contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

10.1.1 - I - Unilateralmente pela Administração:

a) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

10.1.2 - II - Por acordo das partes:

a) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem o correspondente fornecimento dos bens.

10.2 - Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - As penalidades contratuais serão as de advertências verbal ou escrita, multas, declarações de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar, de acordo com o capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

11.1.1 - As advertências verbais ou escritas serão aplicadas, independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

11.1.2 - Poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação assumida, além da multa prevista na Cláusula Nona deste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE

CEP - 35.617-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130

Serra da Saudade - MG

11.1.3 - suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 05 (cinco) anos, conforme na forma do art.7º da Lei n.º 10.520/02.

11.1.4 - rescisão do termo de contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - A rescisão do presente Contrato poderá ocorrer de forma:

- a) Amigável - por acordo entre as partes, reduzindo a Termo no processo de Licitação, desde que haja conveniência para a Contratante.
- b) Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e incisos XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.
- c) Judicial - nos termos da legislação processual.

12.2 - A Contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Aplica-se ao presente Contrato a Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas atualizações, e o Código Civil Brasileiro, principalmente aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Dores do Indaiá - MG, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato.

14.2 - E por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 04 (quatro) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Serra da Saudade-Mg, 18 de janeiro de 2017

ALAOR JOSÉ MACHADO – PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE – CONTRATANTE


VANDERLEI RODRIGUES DE PAULO

CONTRATADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE

CEP - 35.617-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130

Serra da Saudade - MG

ANEXO ÚNICO AO CONTRATO 012-2017

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	TOTAL LICITADO	VANDERLEI RODRIGUES DE PAULO	
				UNIT.	TOTAL
		LOTE ÚNICO			
1	UN.	ÁCIDO MURIÁTICO 01 LITRO	200	6,20	1.240,00
2	UN.	AGUA SANITARIA 1LT. (ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1 G/L, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAs)	800	3,80	3.040,00
3	UN.	AGUA SANITARIA 2LT. (ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1 G/L, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAs)	800	5,90	4.720,00
4	UN.	ALCOOL 46,2 (ÁLCOOL 46,2º INPM (54º GL): FRASCO COM 1 LITRO, ÁLCOOL ETÍLICO DILUÍDO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LITRO, 46,2º (54º GL), COM SELO INMETRO, VALIDADE DE 3 ANOS, PARA USO DOMÉSTICO, ISENTO DE PARTÍCULAS, COM REGISTRO E/OU NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA)	200	7,50	1.500,00
5	UN.	ALCOOL 500 ML (Álcool etílico, com teor alcoólico entre 95 e 96 GL, em frasco plástico 500ml.)	200	4,00	800,00
6	UN.	ALCOOL 96% - (Álcool etílico hidratado 96%, incolor, com cheiro característico, destinado a desinfecção de superfícies fixas. Acondicionado em frasco plástico descartável de 1000 mL que permita a visualização interna do líquido, lacrado. Embalagem plástica contendo dados de rotulagem)	600	7,50	4.500,00
7	UN.	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8 INPM	600	7,50	4.500,00
8	UN.	ALCOOL GEL (Álcool gel. Gel à base de álcool para higienização, a 70%, com ação anti-séptica, sem enxágue. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Prazo de Validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Embalagem: 1litro.)	150	6,00	900,00
9	UN.	ALGODAO HIDRÓFILO 250 GRS	100	2,00	200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE

CEP – 35.617-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130

Serra da Saudade - MG

10	UN.	ALVEJANTE 1 LITRO (Alvejante sem cloro, composto de peróxido de hidrogênio, álcool graxo etaxilado, coadjuvantes, corante, fragrância e água. Embalagem plástica)	200	8,20	1.640,00
11	UN.	ALVEJANTE 2 LITROS (Alvejante sem cloro, composto de peróxido de hidrogênio, álcool graxo etaxilado, coadjuvantes, corante, fragrância e água. Embalagem plástica)	200	16,00	3.200,00
12	UN.	AMACIANTE P/ ROUPA 500 ML (AMACIANTE DE ROUPAS, com a seguinte composição: cloreto de dialquil dimetil amônio, preservante, corante, essência e água. Componente ativo: cloreto de dialquil dimetil amônio. Embalagem contendo composição e informações quanto à marca e o fabricante.)	500		
13	UN.	AMACIANTE P/ROUPA 2 LTS (AMACIANTE DE ROUPAS, com a seguinte composição: cloreto de dialquil dimetil amônio, preservante, corante, essência e água. Componente ativo: cloreto de dialquil dimetil amônio. Embalagem contendo composição e informações quanto à marca e o fabricante.)	700	8,50	5.950,00
14	UN.	AROMATIZADOR DE AMBIENTE TIPO SPRAY (Desodorizador, essência variadas, apresentação aerosol, aplicação aromatizador ambiental, características adicionais não contenha CFC. Embalagem resistente de ferro revestido, apresentação de embalagem com 400 ml)	100	10,00	1.000,00
15	UN.	AVENTAL PLÁSTICO Descartável Leitoso, Pacote C/ 100 UNIDADES Avental tipo frontal, inteiramente moldado em uma única peça de polietileno leitoso de espessura fina, em tamanho único com 0,90 m + ou - 5% de comprimento total. O uso é de vestimento pela cabeça onde há uma cavidade para o pescoço. O fechamento na cintura se dá por meio de duas tiras já existentes no corpo do avental.	200	12,00	2.400,00
16	UN.	BALDE PLÁSTICO, resistente, com alça de metal, capacidade de 10 litros,	300	9,00	2.700,00
17	UN.	BARRA DE SABAO DE COCO	200	2,50	500,00
18	UN.	BRILHA ALUMINIO 500ML (LIMPA ALUMÍNIO - FRASCO DE 500 ML / Limpa Alumínio de 1ª qualidade - Composição: Componente Ativo Ácido Sulfônico Fosfatizante, Desoxidante, Corante Orgânico e água. Frasco contendo 500 (quinhentos) Mililitros)	300	2,20	660,00
19	UN.	CERA LÍQUIDA 1 LITRO (Cera Líquida auto brilho, perfume de longa duração, composição cera de bletileno, polifelm, conservante)	400	7,30	2.920,00
20	PCT	COTONETE (Hastes flexíveis em polipropileno com pontas de algodão anti-microbiano (similar à cotonetes; topz; johnson & johnson), caixa	100	2,70	270,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE

CEP - 35.617-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130

Serra da Saudade - MG

		com 75 unidades)			
21	UN.	CREME DENTAL (Creme dental adulto com 1.500PPM de flúor, tubo plástico de 90 gramas.)	100	3,20	320,00
22	UN.	de bactérias , germes e fungos - EMBALAGEM 1 LITRO (Pinho Sol ou de qualidade similar ou superior)	300	3,00	900,00
23	UN.	DESINFETANTE - De primeira qualidade concentrado, elimina 99,9% de bactérias , germes e fungos - EMBALAGEM 500 ML (Pinho Sol ou de qualidade similar ou superior)	800	4,50	3.600,00
24	UN.	DESINFETANTE 1 LTR (Desinfetante, desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma, inibe proliferação de microrganismos causadores de maus odores. AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. Ideal para desinfecção de louças sanitárias, pias, latas de lixo e ladrilhos de sanitários.)	200	6,00	1.200,00
25	UN.	DESINFETANTE 2 LT (Desinfetante, desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma, inibe proliferação de microrganismos causadores de maus odores. AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. Ideal para desinfecção de louças sanitárias, pias, latas de lixo e ladrilhos de sanitários.)	800	5,20	4.160,00
26	UN.	DETERGENTE 500ML (DETERGENTE líquido, neutro, glicerinado, biodegrá-dável e testado dermatologicamente, frasco com 500 ml com tampa dosadora. Devem constar no rótulo o nº do registro na anvisa/ms, cnpj da empresa, crq do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato, data de fabricação e o lote impressos na embalagem. Validade mínima de 02 anos. (Tipo Ypê, Limpol, Veja ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade ou superior.))	2.000,00	2,20	4.400,00
27	UN.	ESCOVA DE DENTE ADULTO	100	3,70	370,00
28	UN.	ESCOVA P/LAVAR ROUPA	100	4,00	400,00
29	UN.	ESCOVA SANITARIA	100	7,00	700,00
30	PCT	ESPONJA DUPLA FACE C/4	400	3,00	1.200,00
31	UN.	ESSENCIA DE EUCALIPTO	300	6,00	1.800,00
32	UN.	FLANELA P/ LIMPEZA	200	3,00	600,00
33	UN.	FRALDA DESCARTAVEL TAM. M (PACOTAO)	100	27,30	2.730,00
34	UN.	FRALDA DESCARTAVEL TAM.GG (PACOTAO)	100	27,30	2.730,00
35	UN.	FRALDA INFANTIL G (PACOTAO)	100	27,30	2.730,00
36	UN.	FRALDAS TAMANHO P C/100	100		-
37	PCT	GUARDANAPO	200	1,40	280,00
38	PCT	LA DE ACO	500	2,20	1.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE

CEP - 35.617-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130

Serra da Saudade - MG

39	UN.	LAVA ROUPA 500ML	200	8,50	1.700,00
40	UN.	LIMPADOR DE PISO E CERÂMICA DO TIPO AZULIM, EMBALAGEM DE 1L	200	5,00	1.000,00
41	UN.	LIMPADOR LIMPEZA PESADA 500 ML	1.000,00	8,20	8.200,00
42	UN.	LIMPADOR MULTI USO c/ Álcool tipo Veja ou similar	400	4,90	1.960,00
43	UN.	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML	600	4,90	2.940,00
44	PARES	LUVA LATEX - material látex natural integro e uniforme, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, modelo formato anatômico, resistente a tração, punho curto, tamanho (G) Grande, cor branca	300	5,50	1.650,00
45	UN.	OLEO DE PEROBA 200 ML	100	6,00	600,00
46	UN.	PALHA DE ACO	600	1,10	660,00
47	UN.	PANO DE CHÃO Confeccionado em tecido 100% algodão cru, tipo sacaria branca de açúcar, recuperada de primeira viagem, lavado e alvejado, isento de rasgos e outros defeitos que possam prejudicar sua utilização. Largura mínima de 42cm comprimento mínimo de 70 cm, trama mínima de 9 fios /cm.	400	5,00	2.000,00
48	UN.	PANO DE PRATO	400	3,00	1.200,00
49	PCT	PAPEL HIGIENICO 300 MT	1000	6,00	6.000,00
50	PCT	PAPEL HIGIENICO C/ 4 X 60MTS	600	6,50	3.900,00
51	PCT	PAPEL HIGIENICO C/4 30MTS	600	4,50	2.700,00
52	UN.	PAPEL TOALHA BOBINA 20 X 20 CMS	200	5,20	1.040,00
53	UN.	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	600	7,50	4.500,00
54	UN.	PASTA PINHO 1LT	600	6,60	3.960,00
55	UN.	PASTA PINHO 2LTS	600	13,60	8.160,00
56	UN.	PEDRA SANITARIA	200	1,80	360,00
57	UN.	QUEROSENE-900ML	100	11,50	1.150,00
58	UN.	RODINHO 16 CM	60	6,00	360,00
59	UM	RODO 60CM	400	12,00	4.800,00
60	UN.	RODO 40 CM	100	10,00	1.000,00
61	UN.	SABAO EM BARRA - PCT/05 UNID	150	7,20	1.080,00
62	UN.	SABAO EM PO CX 500 GRS	200	6,00	1.200,00
63	UN.	SABAO EM PO/CX DE 1 KG	300	9,00	2.700,00
64	UN.	SABAO LIQUIDO 1 L	100	11,00	1.100,00
65	DZ	SABONETE - DÚZIA	60	22,00	1.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DA SAUDADE

CEP - 35.617-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Ademar Ribeiro de Oliveira n.º 130

Serra da Saudade - MG

66	UN.	SABONETE LIQUIDO 500 ML	300	8,20	2.460,00
67	PCT	SACO DE LIXO 100 LITROS	1.000,00	2,00	2.000,00
68	PCT	SACO DE LIXO 15 LITROS	1.000,00	2,00	2.000,00
69	PCT	SACO DE LIXO 30 LITROS	1.000,00	2,00	2.000,00
70	PCT	SACO DE LIXO 50 LITROS	1.000,00	2,00	2.000,00
71	UN.	SHAMPOO; COMPOSTO DE LAURIL ETER SULFATO SODIO,DIETANOLAMIDA DE ACIDO GRAXO DE COCO; METIL PARABENO CLORETO SODIO,COM A FINALIDADE DE AMACIAR E DAR BRILHO; PARA CABELOS NORMAIS; CORANTE E AGUA FILTRADA,FRASCO DE 350ML.	300	8,00	2.400,00
72	UN.	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS, 99%, PACOTE DE 1 KG	200	11,50	2.300,00
73	UN.	VASSOURA C/C ROSCA V 9	100	14,00	1.400,00
74	UN.	VASSOURA COQUEIRO	300	16,00	4.800,00
75	UN.	VASSOURA D/NYLON	150	14,00	2.100,00
76	UN.	VASSOURA PIACAVA N.05.	200	14,00	2.800,00
77	PCT	COPO DESCARTAVEL 200ML	1.500	4,20	6.300,00
78	PCT	COPO DESCARTAVEL 300ML	1000	5,20	5.200,00
79	PCT	COPO PARA CALDO 250ML	500	3,00	1.500,00
80	PCT	COPO PARA CAFÉ 50ML	600	2,80	1.680,00
81	PCT	PRATO FUNDO DESCARTAVEL	500	2,90	1.450,00
82	PCT	PRATO RASO DESCARTAVEL	500	2,60	1.300,00
83	PCT	CUMBUCA DESCARTAVEL	800	2,70	2.160,00
84	PCT	GARFO DESCARTAVEL	800	3,00	2.400,00
85	PCT	COLHER DESCARTAVEL	800	3,00	2.400,00
86	PCT	BANDEJA DE ISOPOR PMG	300	25,00	7.500,00
87	KG	BOBINA PLÁSTICA	200	17,00	3.400,00
				TOTAL	200.650,00